



Prefeitura Municipal de Água Boa.

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº 216/91

CRIA DISTRITO DE JARÁGUA NESTE
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ELIAS ABDALLA, Prefeito Municipal de
Água Boa(MT), no uso de suas atribuições
legais, Faz saber que a Câmara Municipal
de Vereadores aprovou e EU sanciono a se-
guinte Lei:

Art. 1º - Fica Criado o Distrito de JARÁ-
GUA, neste Município de Água Boa - MT.

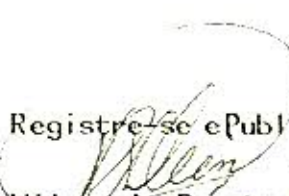
Art. 2º - As delimitações, confrontações,
e mapas serão definidos pelo Poder Executivo com o REFE-
RENDUM da Câmara Municipal de Água Boa.

Art. 3º - A eleição do Conselho Distrital
e a posse dos Conselheiros e do Sub-Prefeito, dar-se-á de
acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Á-
gua Boa - MT, e de acordo com a Lei Municipal nº 194/91.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água
Boa(MT), aos dez de outubro de 1991.

Registre-se e Publique-se:


Wilson A. Prestes Stein
Chefe de Gabinete


LUIZ ELIAS ABDALLA
PREFEITO MUNICIPAL

